

PORTARIA Nº 141/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, e com base no adiante detalhado,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de suposta transgressão disciplinar por servidor público, por conta de alteração de nota e resultado em disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, atribuindo indevida aprovação a então acadêmico do Curso de Engenharia Civil desta Universidade (vínculo 69769), nos termos do quanto noticiado pelo Memorando nº 005/2016/CCT, de 10 de fevereiro de 2016 e de acordo com recomendado pelo Parecer nº 035/2016/PROGEF.

Art. 2º A conduta afronta, em tese, o disposto no inciso I do art. 176 da Lei Complementar n. 660/2007, do Município de Blumenau – SC.

Art. 3º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria (artigo 226 da LC 660/2007).

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de março de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO